



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.603, DE 3 DE ABRIL DE 2018.


Declara de utilidade pública o Banco de Óculos do Rotary Clube de Patos de Minas Guaratinga.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como utilidade pública o *Banco de Óculos do Rotary Clube de Patos de Minas Guaratinga*, associação civil sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, de 3 de abril de 2018, 130º ano da República e 150º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal